

DECRETO Nº 77 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA/MG NO
DIA 03 NOVEMBRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado do dia 02 de novembro de 2023, Dia de Finados.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 03 de novembro de 2023, em razão do feriado do dia 02 de novembro, Dia de Finados.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços considerados essenciais ou emergenciais, que não admitam suspensão ou paralisação, tais como serviços de saúde de urgência/emergência.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Verdelândia/MG, 01 de novembro de 2023.

Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município